EDITAL Nº 107/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, *CAMPUS* DE BELO HORIZONTE, E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.

Nos termos do Art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que, no período de **14 de outubro a 18 de novembro de 2024**, o qual poderá ser prorrogado a critério da Universidade, estarão abertas as inscrições no processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas do curso de Mestrado em Comunicação Social, recomendado pela CAPES, obedecendo aos itens deste Edital.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E DO FUNCIONAMENTO

- **1.1.** O curso de Mestrado em Comunicação Social oferecerá **25 (vinte e cinco) vagas**, distribuídas entre as linhas de pesquisa abaixo:
- a) Poder e processos sociotécnicos da comunicação: Esta linha de pesquisa propõe o estudo das dinâmicas comunicacionais em interface com as relações de poder e os processos sociotécnicos, considerando a historicidade dos contextos socioculturais. Entende poder de modo abrangente, compreendendo a diversidade de relações comunicacionais estabelecidas entre indivíduos, coletivos e instituições. Apreende as dimensões políticas, sociais, culturais, tecnológicas, econômicas, institucionais, organizacionais e em rede da comunicação na sociedade midiatizada. Abrange os processos interacionais e de produção de sentido enquanto modos de negociação submetidos a relações de poder. Propõe estudos e análises das interações em processos de troca, mediação, negociação e disputa de poder e sentido, sejam elas face a face, sejam mediadas pelos meios de comunicação massivos ou digitais. Propostas abrigadas na linha visam a investigar uma ampla e diversa gama de objetos empíricos, partindo das dinâmicas comunicacionais e das relações de poder em organizações, instituições, movimentos políticos e sociais. A linha também abarca o desenvolvimento de pesquisas sobre cultura digital e crítica de mídia, considerando relações de poder subjacentes aos próprios processos midiáticos e sociotécnicos, como no jornalismo, na publicidade, nas relações públicas e no entretenimento, dentre outros modos de produção cultural.
- Narratividade dos processos e dos objetos midiáticos: Esta linha de pesquisa propõe o estudo das b) lógicas e das formas narrativas, que, na cultura midiatizada, constituem estruturas para expressar e compreender realidades inerentes à experiência. Investiga os diferentes modos como as mídias (suas tecnologias, processos e produtos) tramam temporalmente os eventos em gêneros factuais e ficcionais, bem como o entrecruzamento entre eles. Abrange o estudo de matrizes culturais e de poéticas das narrativas midiáticas. Abriga a reflexão sobre os aspectos inter, cross e transmidiáticos das mídias contemporâneas, que constituem universos narrativos complexos. Visa à reflexão acerca das relações entre relato e subjetividade em contextos midiáticos. Concebe, ainda, a narratividade como princípio organizador de discursos e construtora de significações. A linha considera a interação como pressuposto da produção de sentido entre sujeitos que interagem a partir de lógicas narrativas tanto inteligíveis quanto sensíveis. Os projetos abrigados na linha propõem-se a investigar objetos empíricos constituídos por distintos modos narrativos e mídias, bem como a observar textos em ato ou situações e práticas interacionais, a partir de perspectivas narrativizantes. Incentiva-se, ainda, o desenvolvimento de pesquisas sobre a narratividade que subjaz aos próprios processos midiáticos como os do jornalismo, da publicidade e do entretenimento em suas funções e reverberações socioculturais.



- **1.2** O curso será realizado na Avenida Dom José Gaspar, 500, Prédio 13, *campus* Coração Eucarístico, em Belo Horizonte, com aulas ministradas, preferencialmente, no horário vespertino, e as demais atividades acadêmicas poderão ocorrer em qualquer turno.
- **1.3.** O ciclo letivo terá início em março de 2025.

2. INSCRIÇÕES

- **2.1.** Poderão candidatar-se às vagas do curso portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, em quaisquer áreas de conhecimento, que tenham interesse na realização de estudos e pesquisas sobre os processos de midiatização na sociedade contemporânea.
- 2.2. Período de inscrição: do dia 14 de outubro ao dia 18 de novembro de 2024, às 15 horas.
- **2.3.** O valor da taxa de inscrição é de R\$50,00 (cinquenta reais), com vencimento no dia 19/11/2024, devendo ser pago através de boleto bancário a ser retirado pelo candidato, no sistema, após confirmação da inscrição *on-line*.
- 2.3.1. Não haverá devolução da taxa nas hipóteses de desistência e/ou não comparecimento do candidato às provas.
- **2.4.** É autorizada a inscrição de candidatos em fase de conclusão de cursos de graduação, desde que seja anexado documento constando a previsão de expedição do diploma até o mês de fevereiro de 2025, bem como de candidatos que tenham concluído graduação no exterior, desde que possuam diploma devidamente revalidado no âmbito nacional, segundo as regras próprias de revalidação de cursos de graduação obtidos no exterior.
- **2.5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** Os candidatos devem fazer *upload* dos seguintes documentos, no formato PDF, com tamanho máximo de 5Mb, por meio do *site* https://www.pucminas.br/pos/fca/Paginas/default.aspx:
 - a) documento de identificação com CPF ou, no caso de candidato estrangeiro, passaporte;
 - b) diploma de graduação, na forma digital para os expedidos a partir de 2022, ou Anexo I assinado se o diploma não estiver disponível;
 - c) histórico escolar de graduação;
 - d) currículo registrado na plataforma Lattes do CNPq;
 - e) anteprojeto de pesquisa, anexado em formato **PDF**, com texto em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, folha tamanho A4, com, **no mínimo**, **08 páginas e, no máximo**, **10 páginas**, incluindo a bibliografia. O anteprojeto deve seguir o "template" disponível no site (<u>Template Pré-projeto</u>), contendo:
 - i. informações gerais (título, nome do candidato e explicitação da linha de pesquisa);
 - ii. introdução, com definição do tema e questão de pesquisa;
 - iii. justificativa;
 - iv. objetivos (geral e específico);
 - v. referencial teórico (conceitos, autores e abordagens teóricas);
 - vi. procedimentos metodológicos;
 - vii. referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto.



- **2.6.** Não será permitida a inclusão posterior de qualquer documento exigido para a inscrição.
- **2.7.** O desrespeito aos números mínimo e máximo de páginas previstos neste Edital para a elaboração do anteprojeto poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- **2.8.** As inscrições poderão ser indeferidas em função do não atendimento a quaisquer itens do presente Edital.
- **2.9.** O resultado das inscrições aceitas será publicado no *site* www.pucminas.br/pos/fca, até o dia 22 de novembro de 2024.

3. ETAPAS DA SELEÇÃO E PROVAS

3.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas avaliativas, com pesos valorativos específicos, conforme quadro abaixo.

Etapas	Peso	Tipo	Data de Realização	Divulgação dos Resultados
I - Análise do Anteprojeto	2	Eliminatória	25/11 e 26/11/2024	27/11/2024
II - Prova de Língua Estrangeira	1	Classificatória	02/12/2024	03/12/2024
III – Prova Escrita, presencial	3	Eliminatória e classificatória	29/11/2024	03/12/2024
IV – Entrevista, por videoconferência	2	Eliminatória e classificatória	04/12 e 05/12/2024	09/12/2024

- **3.2.** A avaliação do anteprojeto levará em conta os seguintes critérios:
 - a) pertinência, consistência e adequação à área de concentração do Mestrado e à linha de pesquisa selecionada pelo candidato;
 - b) domínio do referencial teórico-conceitual, do objeto de estudo e sua problematização;
 - c) adequação e coerência dos procedimentos metodológicos propostos no anteprojeto;
 - d) viabilidade de desenvolvimento da proposta de estudo.
- **3.3.** A prova escrita envolverá questões teóricas acerca do campo comunicacional e dos textos indicados neste Edital. Demanda-se interpretação e reflexão crítica do pensamento comunicacional e dos processos de midiatização, interação e mediação sociotécnicos contemporâneos, com a seguinte bibliografia:

3.3.1 - BIBLIOGRAFIA

BRAGA, J. L. W. G. A prática da teoria na pesquisa em comunicação. Galaxia (São Paulo, online), ISSN 1982-2553, n. 41, mai-ago., 2019, p. 48-61. http://dx.doi.org/10.1590/1982-25542019239896.

CISNEROS, J. Nostalgia das mídias no cinema latino-americano contemporâneo. In: ARBEX, M. VIEIRA, M. de P.; DINIZ, T. F. N. (Orgs.). **Escrita, Som e Imagem:** Perspectivas Contemporâneas - Vol.1. Belo Horizonte: Fino Traço, 2019. P. 15-29. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/16Y_Cjsuarggxeb3JhXTrkoZb5QnuI7Np/view?usp=sharing.



- **3.3.2.** Devem participar da fase III (prova escrita) todos os candidatos aprovados na fase I (Anteprojeto), independentemente do resultado na fase II (prova de línguas).
- **3.4.** A etapa IV será composta de entrevista *on-line* com o/a candidato/a sobre o anteprojeto apresentado e o currículo.
- **3.4.1.** Somente serão convocados para a etapa IV (entrevista) aqueles/as candidatos/as aprovados/as na avaliação teórica de conhecimentos da área de concentração do Programa.
- **3.4.2.** A entrevista será realizada por videoconferência, pela plataforma *Microsoft Teams*. O *link* para a videoconferência será enviado, até o dia **02/12/2024**, ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É dever do/a candidato/a checar o e-mail e acionar a Secretaria do PPGCOM caso não localize a mensagem até o prazo estipulado.
- **3.5.** A prova de leitura e interpretação de texto em língua estrangeira (inglês) (etapa II) será feita *on-line,* em plataforma a ser divulgada. A prova objetiva medir as habilidades dos(as) candidatos(as) para compreensão de textos na língua em questão.
- **3.5.1.** O candidato estrangeiro que não seja nativo de língua portuguesa deverá submeter-se, também no segundo ciclo letivo, a uma prova de proficiência em língua portuguesa.
- **3.6.** A média mínima para aprovação será de 70 (setenta) pontos, calculada a partir da somatória das notas das etapas I, III e IV (multiplicadas por seus pesos), dividida por 7 (sete).
- **3.7.** A nota mínima para cada etapa será de 70 (setenta) pontos, à exceção da prova de língua estrangeira, que poderá ser realizada novamente, em até um ano, caso o candidato não obtenha a nota mínima de 60 pontos. A segunda oportunidade de avaliação será marcada e oficializada pelo Colegiado. Persistindo a insuficiência, o aluno será imediatamente desligado do Programa.

4. CLASSIFICAÇÃO

- **4.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos no processo de seleção, seguindo os critérios acima.
- **4.2.** O curso reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no processo de seleção.
- **4.3.** O resultado final do processo de seleção, homologado pelo Colegiado do curso, será divulgado, oficialmente, na Secretaria do curso e pela internet, no *site* www.pucminas.br/pos/fca, no **dia 10 de dezembro de 2024.**

5. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- **5.1.** Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula obedecendo às seguintes etapas:
 - a) 1º etapa 16/12/2024 a 18/12/2024: Solicitação de matrícula (adesão ao contrato, elaboração do plano de estudos, escolha da condição de pagamento, upload do diploma de graduação e pagamento do boleto de 30% da primeira parcela do curso);
 - b) 2ª etapa 16/12/2024 a 11/03/2025: Chancela da solicitação de matrícula do aluno pela Secretaria do curso;
 - c) 3ª etapa 16/12/2024 a 11/03/2025: Efetivação da matrícula. Nesta etapa ocorrerá a validação das etapas anteriores, e o ingressante que não entregou o termo de adesão ao contrato deverá



fazê-lo. Deverá ocorrer também o pagamento do valor residual do boleto (70% da primeira parcela do curso).

- **5.1.1.** O processo acima descrito será realizado no Portal do Ingressante (http://web.sistemas.pucminas.br/SGA.Aluno/MAT). O candidato deverá aderir ao Termo de Adesão de Contrato. Após esta adesão, o termo gerado pelo sistema deverá ser assinado e entregue no Portal do Ingressante na funcionalidade "Entregar Documentação" (formato PDF e tamanho máximo de 5Mb).
- **5.2.** O Programa poderá disponibilizar bolsas assistenciais para os discentes. Os critérios para a concessão estão descritos na Portaria R/Nº 072/2016. Para concorrer ao benefício, o candidato deve apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, com a documentação, conforme publicado no *site* do Programa, na ocasião da pré-matrícula.
- **5.3.** Será reservada 01 (uma) cota de bolsa para os candidatos Negros, Quilombolas e/ou Indígenas devidamente aprovados no processo seletivo, nos termos do presente Edital, sendo que a decisão pelo tipo de bolsa e a agência de fomento caberá ao Comitê de Bolsas.
- **5.4.** O candidato selecionado que não proceder à respectiva pré-matrícula, nos dias indicados, ou deixar de apresentar todos os documentos exigidos será considerado desistente, facultando-se ao Programa o direito de convocar para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários a serem divulgados na Secretaria do curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1.** A Comissão Examinadora do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado do curso, conduzirá o processo seletivo.
- **6.2.** A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
- **6.3.** Serão dispensados da Prova de Língua Estrangeira os candidatos que comprovarem:
- **6.3.1.** Ter feito o exame de proficiência de língua estrangeira realizado no Programa de Pós-graduação em Comunicação da PUC Minas (PPGCOM), cuja validade é de 48 (quarenta e oito) meses. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação da respectiva declaração de proficiência emitida pelo PPGCOM/PUC Minas, que deverá ser requerida, na Secretaria do curso, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do encerramento da entrega da documentação.
- **6.3.2.** Os candidatos que comprovarem, no ato da entrega da documentação, ter obtido a seguinte pontuação no exame TOEFL, nos últimos 03 (três) anos:
 - a) para o exame baseado em computador: 230 (duzentos e trinta) pontos;
 - b) para o exame baseado em internet: 90 (noventa) pontos.
- **6.3.3.** Candidatos que apresentarem, no ato da entrega da documentação, certificado de aprovação em exame de proficiência para fins de ingresso em programa de pós-graduação emitido pela Faculdade de Letras da UFMG ou de seu centro de extensão.
- **6.4.** Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas ou entrevista, bem como deixar de participar de qualquer etapa.
- **6.5.** O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terá validade para o primeiro semestre do ano letivo de 2025.



- **6.6.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção.
- **6.7.** Dos resultados de cada etapa caberá pedido de reconsideração à Comissão Examinadora, até 24 horas após sua divulgação, na Secretaria do curso. Não serão aceitos pedidos de reconsideração por via postal, por fax ou correio eletrônico e fora do prazo.
- **6.8.** O Colegiado do curso deliberará e decidirá os recursos interpostos.
- **6.9.** O curso de Mestrado a que se refere o presente Edital caracteriza-se por ser acadêmico, presencial e de frequência obrigatória.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será publicado no Portal da PUC Minas, no *site* www.pucminas.br/pos/fca, e na Secretaria do Mestrado em Comunicação Social, da Faculdade de Comunicação e Artes da PUC Minas.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins Secretária Geral

ANEXO I

Declaração

O(A) candidato(a) requer sua inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Comunicação Social, declara, sob as penas da lei, que os dados informados no formulário de inscrição são verdadeiros e que preenche todos os requisitos exigidos no Edital Nº107/2024 para respectiva inscrição, bem como que tem pleno conhecimento das normas e métodos do processo seletivo a que se submete. Está ciente de que a inexatidão ou irregularidades dessas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordens administrativa, civil e/ou criminal. Declara, também, sob as penas da lei e da não efetivação da inscrição, que:

- I é graduado e que atenderá à exigência de ser diplomado em data anterior à data da matrícula, nos termos do Art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394/96 − Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II está ciente de que a não apresentação de cópia do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, no prazo da matrícula, acarretará a sua exclusão do processo seletivo;

III – está ciente de que, caso disponha, no ato da matrícula, apenas de declaração oficial de concluinte de curso de graduação, emitida pela universidade de origem, deverá apresentar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da matrícula, obrigatoriamente, cópia do diploma de graduação. A não apresentação do diploma de graduação no prazo estipulado acarretará a proibição de renovação da matrícula;

- IV consente a utilização dos dados pessoais fornecidos na inscrição para a finalidade específica de operacionalização do presente processo seletivo, em conformidade com a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD);
- V está ciente da sua inteira responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos;

VI - está ciente de que a formalização da inscrição implicará a compreensão e aceitação de todas as regras e condições do processo seletivo, tal como estabelecido neste Edital, na legislação vigente e nos eventuais comunicados emitidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

Nome e assinatura do candidato